

## **PROJETO DE LEI N° 095-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 17.365,34.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 17.365,34 (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições R\$ 17.365,34

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2014:

Recurso 1204 – Conv.Pastagens FPE 2274/2013 04.089953.0-6 R\$ 16.926,76

- Excesso de arrecadação:

Recurso 1204 – Conv.Pastagens FPE 2274/2013 04.089953.0-6 R\$ 438,58

**TOTAL R\$ 17.365,34**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 095-03/2015

Lajeado, 19 de maio de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 17.365,34 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

O crédito especial de R\$ 17.365,34 servirá para devolução ao Estado referente saldo de recurso do Conv.Pastagens FPE 2274/2013, afim de concluir o processo de prestação de contas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.